



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Projeto de Lei nº 58/2017

RECEBI EM 01.11.17

Dispõe sobre o concurso “Iluminando o Natal” e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o concurso de decoração “Iluminando o Natal” realizado pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a Associação Comercial, Industrial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, e tem por objetivo:

- I. Estimular as tradições Natalinas, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- II. Estimular a criatividade dos cidadãos Sãojorgense, seja no âmbito de suas residências, empresas, segmentos organizados e órgãos públicos;
- III. Apoiar as manifestações de cultura popular;
- IV. Impulsionar a economia local com a criação de um clima favorável com uma cidade mais bela para as festividades natalinas;
- V. Incentivar as vendas do comércio local, girando a economia;

Art. 2º. Para consecução do concurso acima descrito, fica autorizado o município a gastar até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, que serão destinados a despesas com premiação e materiais de divulgação do concurso.

Parágrafo único: o valor citado acima poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA-E/IBGE.

Art. 3º. Os recursos necessários à consecução deste Programa serão consignados no Orçamento Municipal, no Departamento de Cultura.

Art. 4º. Anualmente até o mês de novembro será divulgado o regulamento próprio do concurso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58

01/11/17



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ILUMINANDO O NATAL DE SÃO JORGE D' OESTE

REGULAMENTO

Iluminando o Natal de São Jorge D'Oeste – Paraná é um concurso de decoração natalina, com caráter público e de ampla participação, sendo:

1 – Objetivos

1.1. O concurso de decoração natalina realizado pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a Associação Comercial, Industrial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, e, tem por objetivo:

- Estimular as tradições Natalinas, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- Estimular a criatividade dos cidadãos Sãojorgense, seja no âmbito de suas residências, empresas, segmentos organizados e órgãos públicos;
- Apoiar as manifestações de cultura popular;
- Impulsionar a economia local com a criação de um clima favorável com uma cidade mais bela para as festividades natalinas;
- Incentivar as vendas do comércio local, girando a economia;

2. Do concurso

2.1 O concurso será dividido em duas categorias, sendo elas:

- ✓ Residências
- ✓ Comércios, Instituições bancárias e órgãos públicos;

3. Das categorias

3.1 Residências

3.1.1 Poderão participar do concurso nesta categoria, qualquer morador que viva no município, independente da residência ser própria ou locada e estar no perímetro urbano, distritos ou rural.

3.2 Comércios e instituições bancárias

3.2.1 Poderão participar do concurso nesta categoria, estabelecimentos comerciais e instituições bancárias existentes no município de São Jorge D'Oeste.

3.3 Órgãos públicos

3.3.1 Poderão participar do concurso nesta categoria os órgãos públicos existentes no município de São Jorge D'Oeste, com exceção das secretarias municipais do Município de São Jorge D'Oeste.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3.2 Não poderão participar do concurso nenhum membro da comissão organizadora, nem da comissão julgadora, bem como, as instituições promotoras.

4. Obrigações

4.1 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

4.2 O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

4.3 O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

4.4 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

5. Inscrições

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 20 de novembro à 08 de dezembro de 2017, devendo ser feita presencialmente na Associação Comercial e Industrial de São Jorge D'Oeste – ACESJO.

5.2 Para ser inscrito é necessário preencher o formulário constando o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.

5.3 Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

6. Julgamento

6.1 Os critérios de avaliação a serem considerados são:

- ✓ Originalidade e criatividade – (nota) 5 a 10
- ✓ Harmonia e estética do conjunto – (nota) 5 a 10
- ✓ Iluminação – (nota) 5 a 10

6.2 No critério originalidade e criatividade serão avaliados os princípios e valores natalinos, observando a junção do antigo com o novo, bem como a inovação.

6.3 No critério Harmonia e estética do conjunto serão observados os conceitos utilizados, equilíbrio, a idéia aplicada, a beleza plástica e o impacto visual da decoração.

6.4 No critério Iluminação serão observadas das diversidades na utilização das luzes e seleção de cores.

6.5 Para efeito de julgamento só será analisada a decoração externa.

6.6 O julgamento acontecerá no período de 10 à 18 de dezembro de 2017, sem aviso prévio por parte da organização.

7. Premiação

7.1 O concurso premiará da seguinte forma:

RESIDÊNCIA:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- ✓ 1º lugar da categoria irá receber Um Notebook F40-30 Intel Dual Core 3GB 500GB tela LED14 Windows 8
- ✓ 2º lugar da categoria irá receber Uma TV 32 LED HD LG 32LX330C - 02HDMI/02USB/MODO – HOTEL/ FUNCAO - MHL BIV.

COMÉRCIOS E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

- ✓ 1º lugar da categoria irá receber Um Notebook F40-30 Intel Dual Core 3GB 500GB tela LED14 Windows 8
- ✓ 2º lugar da categoria irá receber Uma TV 32 LED HD LG 32LX330C - 02HDMI/02USB/MODO – HOTEL/ FUNCAO - MHL BIV.

PRÊMIO POR PARTICIPAÇÃO

- ✓ Serão sorteados 5 prêmios entre todos os inscritos de ambas as categorias, exceto os ganhadores de cada categoria.

7.2 A divulgação do resultado bem como a entrega da premiação será juntamente com o Sorteio da Campanha Natal Premiado ACESJO no dia 23 de dezembro de 2017 as 14 horas na ACESJO.

8. Disposições Gerais

- 8.1 Os custos dos materiais e da montagem da decoração ficarão a cargo de cada participante.
- 8.2. Os locais não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.
- 8.3. Os responsáveis legais pelo imóvel vencedor deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.
- 8.4. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 8.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.
- 8.6. Em caso de dúvida, os interessados podem enviar um e-mail para o seguinte endereço: secretariaeducacaosjd@hotmail.com e acesjo.saojorge@outlook.com.br solicitando mais informações.

9. Comissão Julgadora

- 9.1 A comissão julgadora será composta por:
 - ✓ 3 membros designados pela ACESJO;
 - ✓ 3 membros designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

10. Comissão Organizadora



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1 A comissão organizadora é composta:

- ✓ Representantes da ACESJO;
- ✓ Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 58/2017.

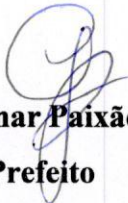
**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo tem a finalidade de autorizar a promover anualmente o concurso iluminando natal que tem por objetivo:

- Estimular as tradições Natalinas, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- Estimular a criatividade dos cidadãos Sãojorgense, seja no âmbito de suas residências, empresas, segmentos organizados e órgãos públicos;
- Apoiar as manifestações de cultura popular;
- Impulsionar a economia local com a criação de um clima favorável com uma cidade mais bela para as festividades natalinas;
- Incentivar as vendas do comércio local, girando a economia;

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra.

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2017.


Gilmar Paixão
Prefeito